

Garantia de Áreas Protegidas

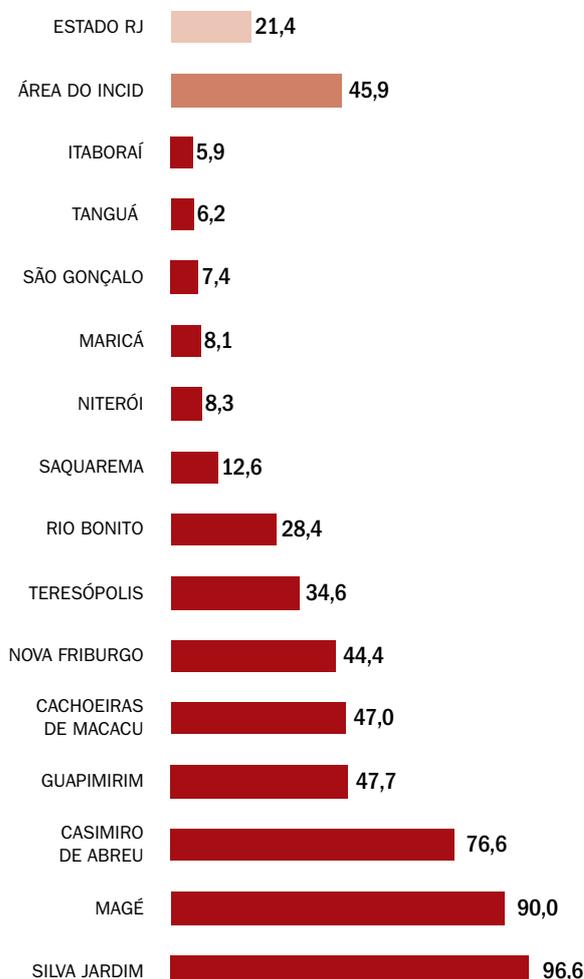
O indicador Garantia de áreas protegidas mostra a totalidade de parques assegurados sob a proteção legal das Unidades de Conservação (Ucs) municipais, estaduais e federais. As Unidades de conservação foram instituídas legalmente pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 com o objetivo de resguardar áreas naturais com características especiais e garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Embora a legislação precise avançar no que diz respeito à relação com as populações que vivem nessas/ dessas áreas, ultrapassando uma visão de natureza e homem como coisas distintas não resta dúvida da importância das áreas protegidas como política pública de preservação dos recursos naturais.

Os dados do indicador revelam que 45,9% da Área do Incid (AAI) corresponde a Unidades de Conservação (Ucs), bastante acima do percentual do estado do Rio (21,4%). Silva Jardim, Magé e Casimiro de Abreu possuem mais da metade de seu território legalmente protegido.

GARANTIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) SOBRE A ÁREA DO MUNICÍPIO (2011) (%)

FONTE: SEA, 2011 (WWW.RJ.GOV.BR/WEB/SEA/EXIBECONTEUDO?ARTICLE-ID=164974)



FICHA TÉCNICA

ENUNCIADO DO INDICADOR	Razão entre as áreas de conservação federais, estaduais e municipais sobre o total da área do município.
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	SEA (http://www.rj.gov.br/web/sea/exibeconteudo?article-id=164974)
FONTE DE PESQUISA	2011
ANO DE REFERÊNCIA	Percentual
TIPO DE MEDIDA	Total das áreas de conservação federais, estaduais e municipais em hectares / Total das áreas dos municipais em hectares.
VARIÁVEL	Número de professores/as que lecionam no ensino fundamental da rede pública sem ensino superior / Número total de professores/as que lecionam no Fundamental I da rede pública